UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

Prefeitura Municipal
São João da Boa Vista

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 94/2019

OFÍCIO Nº. 104/19

São João da Boa Vista, 18 de junho de 2.019

A Disposição dos Vereadores
25 / 06 / 2019
Presidente

Ao

Prezados,

O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE através de seu Reitor Prof. Dr. Francisco de Assis Carvalho Arten, vem por meio deste responder a ofício nº. 169/2019-dv da Câmara de Vereadores de São João da Boa Vista, referente a Requerimento nº. 191/19 de autoria do Senhor Vereador Leonildes Chaves Júnior, quanto aos seguintes questionamentos:

1 – "Qual empresa ganhou a licitação para prestação de serviços de segurança?"
Resposta: A empresa vencedora do certame após homologação do resultado foi a empresa empresa K & F SEGURANÇA EIRELI EPP.

2 – "Há ligação da empresa vencedora da licitação com algum Vereador de São João da Boa Vista?"
Resposta: Em análise à documentação jurídica da empresa apresentada em seu envelope de habilitação, que a parte que cabe ao Pregoeiros e membros da equipe de apoio de pregão, não foi identificada qualquer relação entre a empresa vencedoras e/ou seus representantes a qualquer vereador e servidor público do Município de São João da Boa Vista.

3 – Por que a UNIFAE manteve a empresa, contratada, apesar da impugnação, com embasamento jurídico, solicitada pelos demais membros da comissão?"
Resposta: A fase recursal possui previsão legal e em edital, porém, cabe ao Pregoeiro analisar os argumentos apresentados, elaborando sua resposta, que, em caso de não atendimento à solicitação da recorrente, deverá ser encaminhada para decisão da autoridade após parecer jurídico. Caso os argumentos não sejam considerados suficientes para provimento do recurso, o mesmo poderá ser indeferido.

Certos de contar com vossa compreensão, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ASSIS CARVALHO ARTEN
REITOR

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 497 / 2019 Data/Hora: 19/06/2019 13:50
Descrição:
OFICIO DO EXPEDIENTE
OFÍCIO Nº 104/19- RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 169/2019-DV